

LEGISLAÇÃO RELEVANTE

– SUMÁRIO MENSAL –

MAIO 2026

A presente informação destina-se a ser distribuída pelos associados da ASFAC e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de apoio a uma decisão sem acompanhamento profissional qualificado.

Para informação adicional, contacte:

João Espanha
jespanha@broseta.com

Nuno Nogueira Pinto
npinto@broseta.com

Tel: + (351) 300 509 035
www.broseta.com/pt



Seguros de Crédito e Caução num Ambiente Global em Transformação

4 DE MAIO DE 2026

Seguros de Crédito – Supervisão

No dia 4 de Maio, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) divulgou a intervenção do seu presidente na XXXVII Assembleia Geral da *Pan-American Surety Association* (PASA), relativa ao mercado de seguros de crédito e caução.

A sua intervenção abordou, essencialmente, os seguintes três aspetos:

- Os principais riscos e vulnerabilidades que caracterizam o setor;
- As oportunidades que surgem no atual contexto geopolítico, macroeconómico e tecnológico; e, por último,
- A relevância destes ramos em Portugal.

Concluiu que o seguro de caução é, em última análise, um negócio de credibilidade e disciplina e que a ASF não visa restringir o mercado, mas sim garantir que o crescimento é sustentável, que os riscos são devidamente geridos e que a confiança é preservada a longo prazo.

Disponível ([aqui](#)).

Atividade Sancionatória do Banco de Portugal

7 DE MAIO DE 2026

Transparência

No dia 7 de Maio, o Banco de Portugal publicou uma síntese da sua atividade sancionatória no 1.º trimestre de 2026, tendo concluído que, nesse período, instaurou 37 e concluiu 82 processos de contraordenação.

Dos 37 processos instaurados, 19 respeitam a infrações de natureza prudencial, 11 respeitam a infrações relacionadas com atividade financeira ilícita, 6 respeitam a infrações a deveres relativos à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e 1 respeita a infrações às regras em matéria de recirculação de numerário.

Dos processos instaurados, conclui que foram aplicadas coimas que totalizaram € 545.000,00, dos quais € 46.750,00 suspensos na sua execução.

Disponível ([aqui](#)).

EBA altera orientações EBA/GL/2026/05

7 DE MAIO DE 2026

Transparência – Risco de Incumprimento

No dia 7 de Maio, a Autoridade Bancária Europeia (EBA) publicou o seu Relatório Final que altera as Orientações sobre a aplicação da definição de incumprimento. O Relatório introduz alterações específicas para melhor refletir determinados aspetos do factoring sem recurso.

Disponível ([aqui](#)).

Simplificação do Regulamento IA

7 DE MAIO DE 2026

União Europeia – Inteligência Artificial

No dia 7 de Maio, o Conselho e o Parlamento Europeu acordaram simplificar e racionalizar as regras relativas à inteligência artificial (IA).

A proposta integra o pacote legislativo "*omnibus VII*", que faz parte da agenda de simplificação da União Europeia (UE). O pacote inclui propostas de dois regulamentos destinados a simplificar o quadro legislativo da UE no domínio digital e a execução de regras harmonizadas em matéria de IA.

Disponível ([aqui](#)).

Diretiva Europeia Anticorrupção

8 DE MAIO DE 2026

Corrupção – União Europeia

Foi publicada no Jornal Oficial da União Europeia a Diretiva (UE) 2026/1021, de 29 de Abril de 2026 que estabelece regras mínimas relativas à definição das infrações penais e das sanções no domínio da corrupção, bem como medidas para prevenir e combater a corrupção, tanto no setor público como no setor privado.

A nova Diretiva Europeia Anticorrupção que entra em vigor a 31 de Maio de 2026, vem reforçar o quadro jurídico europeu em matéria de prevenção, responsabilização e de combate à corrupção em instituições, mercados e organizações.

Disponível ([aqui](#)).

Relatório de Supervisão Comportamental 2025

12 DE MAIO DE 2026

Supervisão Comportamental – Transparência

No dia 12 de Maio, o Banco de Portugal publicou o Relatório de Supervisão Comportamental de 2025.

Os dados do relatório evidenciam um sistema bancário globalmente robusto na proteção dos clientes apesar dos riscos existentes, com destaque para os associados à acelerada digitalização e à crescente complexidade do ecossistema bancário.

A experiência de supervisão revela que muitas das fragilidades identificadas têm origem em insuficiências nos processos internos das instituições, nos mecanismos de controlo e na forma como as regras são aplicadas.

Disponível ([aqui](#)).

Protocolo para combater atividade financeira não autorizada

19 DE MAIO DE 2026

Proteção dos Consumidores

No dia 19 de Maio, o Banco de Portugal, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e a Direção-Geral do Consumidor (DGC) celebraram um protocolo de cooperação com vista à eficaz aplicação do Regime de Prevenção e Combate à Atividade Financeira Não Autorizada e Proteção dos Consumidores (Lei n.º 78/2021, de 24 de novembro).

Com a celebração deste protocolo, as quatro entidades reforçam o seu compromisso de atuação coordenada na proteção dos consumidores de produtos e serviços financeiros oferecidos por entidades não habilitadas, contribuindo para uma resposta mais eficaz às situações de exercício não autorizado de atividade financeira e à publicidade ilícita a ela associada.

Disponível ([aqui](#)).

Comissão Europeia lança Consulta Pública sobre Regulamento MiCA

20 DE MAIO DE 2026

Regulamento MiCA – Mercados Financeiros – Ativos Digitais

No dia 20 de Maio, a Comissão Europeia lançou uma consulta pública sobre o funcionamento do Regulamento dos Mercados de Criptoativos (MiCA).

Atendendo à crescente evolução do mercado de criptoativos, a Comissão Europeia visa, através da presente recolha de informação junto dos *stakeholders* (incluindo emitentes e prestadores de serviços de criptoativos, instituições financeiras, fornecedores de tecnologia, entre outros) e público em geral, perceber se o Regulamento MiCA continua a ser adequado para responder de forma eficaz aos desafios do mundo dos ativos digitais.

A consulta está aberta até 31 de Agosto e todos os contributos recolhidos serão utilizados para orientar o futuro trabalho da Comissão Europeia em matéria de ativos digitais.

Disponível ([aqui](#)).

CEO Fraud e Business Email Compromise

20 DE MAIO DE 2026

Fraude – *Spoofing* – Risco Financeiro – Literacia Financeira

No dia 20 de Maio, o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) alertou para o crescimento dos ataques de *CEO Fraud* e *Business Email Compromise* (BEC), isto é, fraudes planeadas que seguem sempre a mesma metodologia: reconhecimento da organização-alvo; preparação de identidades falsas (por *spoofing*, contas comprometidas ou *typosquatting*); engenharia social com pedidos urgentes simulando chefias ou fornecedores, nomeadamente execução de transferências bancárias fraudulentas raramente recuperáveis; alteração de IBANs de fornecedores e alteração de dados bancários.

O CNCS reforça que para proteger uma organização deste tipo de incidente é importante conhecer o contexto e as ações necessárias para uma mitigação deste tipo de ameaça.

Disponível ([aqui](#)).

Decreto-Lei n.º 98/2026, de 21 de Maio

21 DE MAIO DE 2026

Moratória – Tempestade “*Kristin*”

No dia 21 de Maio, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 98/2026 que prolonga o diferimento temporário do pagamento de capital, juros e demais encargos associados a contratos de crédito, bem como a proibição da revogação de linhas de crédito existentes, na sequência da tempestade “Kristin” e fenómenos hidrológicos que se seguiram, permitindo às entidades beneficiárias estabilizar a sua tesouraria e retomar gradualmente a sua atividade normal, em condições de maior previsibilidade económica e financeira, durante os próximos 12 meses.

O Decreto-Lei n.º 98/2026 produz efeitos a 29 de Abril de 2026.

Disponível ([aqui](#)).

Relatório dos Sistemas de Pagamentos relativo a 2025

21 DE MAIO DE 2026

Pagamentos – Supervisão – Transparência

No dia 21 de Maio, o Banco de Portugal publicou o seu Relatório dos Sistemas de Pagamentos relativo a 2025 que apresenta uma visão integrada da evolução dos pagamentos em Portugal e dos desenvolvimentos que marcaram o funcionamento das infraestruturas e serviços de pagamento.

O Banco de Portugal conclui que 2025 foi o ano de consolidação das transferências imediatas, tendo sido realizadas 17 vezes mais transferências imediatas do que em 2024, com a adaptação do mercado às novas regras europeias estabelecidas pelo Regulamento (UE) 2024/886 (*Instant Payments Regulation* — IPR).

Os cartões continuaram a ser o instrumento mais utilizado nos pagamentos do dia a dia.

As compras *online* com cartões nacionais também cresceram, 19,3% em quantidade e 19,7% em valor.

Destaca ainda a sua participação nos trabalhos do euro digital, que completou, em Outubro, a fase de preparação e se encontra agora na fase de prontidão técnica.

Disponível ([aqui](#)).

Decreto-Lei n.º 102/2026, de 22 de Maio

22 DE MAIO DE 2026

Valores Mobiliários – Papel Comercial

No dia 22 de Maio, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 102/2026 que procede à alteração do Decreto-Lei n.º 69/2004, de 25 de Março, que regula a disciplina aplicável aos valores mobiliários de natureza monetária designados por papel comercial, com o objetivo de simplificar e atualizar o respetivo enquadramento legal.

O presente diploma visa tornar o papel comercial um instrumento mais atrativo e funcional, quer enquanto opção de financiamento a curto prazo para as empresas, quer para investidores que procurem uma maior diversificação na construção dos respetivos portefólios e privilegiem maturidades mais curtas, e ainda reforçar a eficiência e a competitividade do mercado nacional.

Disponível ([aqui](#)).

Carta-Circular n.º CC/2026/000000018

22 DE MAIO DE 2026

Supervisão Comportamental – Reclamações

No dia 22 de Maio, o Banco de Portugal publicou uma carta circular que atualiza os procedimentos a observar pelas entidades supervisionadas no tratamento de reclamações apresentadas pelos clientes bancários.

O diploma dá resposta à evolução legislativa e tecnológica, em particular à crescente digitalização dos processos e à utilização do Livro de Reclamações Eletrónico.

A carta circular estabelece os procedimentos a seguir na gestão das reclamações dirigidas diretamente ao Banco de Portugal, entre eles: (i) clarifica-se que as entidades supervisionadas devem responder aos reclamantes no prazo máximo de 15 dias úteis, indicando de forma expressa se consideram ter existido incumprimento e, quando aplicável, as medidas adotadas para corrigir a situação; (ii) no mesmo prazo, devem remeter ao Banco de Portugal a resposta enviada aos reclamantes, assim como os elementos relevantes para a apreciação da reclamação; e (iii) é definido o prazo de 5 dias úteis para resposta a pedidos adicionais de esclarecimento (salvo situações em que o supervisor estabeleça um prazo mais alargado).

Disponível ([aqui](#)).

Revogação da Instrução n.º 28/2018

22 DE MAIO DE 2026

Supervisão Prudencial - CRR

No dia 22 de Maio, o Banco de Portugal iniciou o procedimento regulamentar para revogar a Instrução n.º 28/2018, através da qual foram implementadas no ordenamento jurídico nacional, para as instituições de crédito menos significativas, as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority* – EBA) sobre o conceito de clientes ligados entre si, estabelecido no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito (“CRR”) (EBA/GL/2017/15).

O Banco de Portugal informa que planeia emitir uma Carta Circular através da qual, sem prejuízo da aplicabilidade direta no ordenamento jurídico nacional do referido Regulamento Delegado, a implementação das secções 5 e 8 das Orientações é mantida para as instituições de crédito menos significativas e concretizada para as entidades identificadas no artigo 1.º do Aviso n.º 11/2014.

Disponível ([aqui](#)).

Plataforma de Acompanhamento da Fraude Digital

26 DE MAIO DE 2026

Supervisão – Fraude – Estabilidade Financeira

No dia 26 de Maio, o Banco de Portugal lançou a Plataforma de Acompanhamento da Fraude Digital em Portugal, que tem como objetivo, em conjunto com diversas entidades públicas e privadas do setor financeiro português, trabalhar no sentido de monitorizar e prevenir a fraude digital no setor financeiro.

A plataforma permite, entre outros:

- Partilhar informação tempestiva sobre fraude digital;
- Identificar tipologias de fraude e sinais de alerta;
- Melhorar a articulação entre prevenção, deteção e resposta.

Disponível ([aqui](#)).

Relatório de Estabilidade Financeira de Maio de 2026

27 DE MAIO DE 2026

Supervisão – Estabilidade Financeira – Risco Sistémico

No dia 27 de Maio, o Banco de Portugal publicou o Relatório de Estabilidade Financeira de Maio de 2026, que apresenta a visão do país na perspetiva da estabilidade financeira, alertando para os potenciais riscos com que Portugal se poderá deparar no futuro.

Disponível ([aqui](#)).

Consulta Pública Instrução n.º 11/2025

29 DE MAIO DE 2026

Sistemas de Pagamentos – SICOI

No dia 29 de Maio, o Banco de Portugal colocou em consulta pública, até 14 de Julho de 2026, um projeto de instrução alteradora da Instrução n.º 11/2025, que regulamenta o Sistema de Compensação Interbancária (SICOI).

O procedimento visa adaptar o Regulamento do SICOI para que as instituições de pagamento e as instituições de moeda eletrónica possam participar neste sistema de compensação. Desta forma, dá-se cumprimento às determinações do Regulamento (UE) 2024/886 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Março de 2024. Estabelecem-se também as condições que as instituições de pagamento e as instituições de moeda eletrónica têm de observar para solicitar a participação no SICOI.

É ainda proposta uma alteração relacionada com o serviço de verificação do beneficiário prestado pelo Banco de Portugal.

Disponível ([aqui](#)).